

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e cria cargo de Psicólogo e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando o cargo de Psicólogo, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhanos, atendendo-se os dispostos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, o seguinte cargo de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO SALARIAL	VALOR R\$
Psicólogo	1	20 horas semanais	12	R\$ 3.056,50

Art. 3º. No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional Psicólogo, passa a ser redigida com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL/PADRÃO	N.º DE CARGOS
Psicólogo / 12	03

Art. 4º. As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e Lei n.º 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANOS, 14 DE MARÇO DE 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 13, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Senhora Presidenta,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que autoriza a criação de um 01 (um) cargo de Psicólogo, para uma jornada de 20 (vinte) horas.

A alteração legislativa tem o objetivo de corrigir uma omissão na legislação municipal que define a estrutura administrativa, uma vez que na Lei n.º 226 de 27 de abril de 2001, que estabelece o Quadro de Cargos e Salários da Administração Pública, constam dois cargos, sendo que um deles está ocupado pela servidora Fernanda Nicolodi em cargo lotado junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – e outro está lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pela servidora Sarah de Assis Gomes, duas servidoras efetivas.

O cargo que se busca criar com o presente projeto de lei visa atender necessidade vinculada ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, que é um programa federal com diversos profissionais, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, e importante para o atendimento das necessidades dos moradores de Mato Castelhana.

Assim, há necessidade de criar o cargo para contratar psicólogo específico para atendimento desta demanda.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 14 de março de 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL